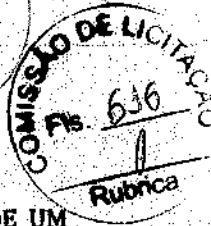


# GOVERNO MUNICIPAL



CONTRATONº 20220364

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DO OUTRO A EMPRESA INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.079/0001-80, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro - Groaíras/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, aqui denominada de **CONTRATANTE**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, com endereço á Rua João Cordeiro, nº 3069, Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 38.472.019/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Wagner Marques Sampaio, com CPF nº 842.316.293-15 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 5100201/2022**, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Processo carona oriundo da **Ata de Registro de Preço Nº. 5100201/2022.2**, Oriunda do **PREGÃO ELETRONICO Nº 5100201/2022**, prescrições da Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE** de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico constante do Anexo I do procedimento de licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### II - DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, do CREA, no que couber, do Corpo de Bombeiros, caso necessário, e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;





# GOVERNO MUNICIPAL



- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de **R\$ 86.066,33 (Oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** perfazendo o(s) valor(es) unitário(s) conforme segue(m) em anexo.
- 4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.
- 4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *prorata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.
- 4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

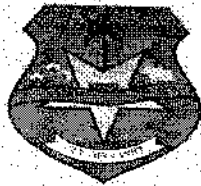
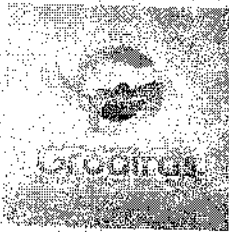
Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
Promoção E Apoio A Manifestação Culturais, Folclóricas, Art E De Interação Social	0401.13.392.1303.2.012	3.3.90.39.00

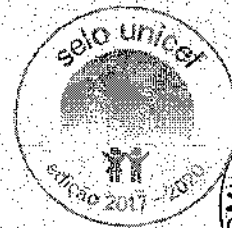
## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo para início da execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 60 (sessenta) dias, **PRORROGÁVEIS**, até o limite de 31 de dezembro de 2022.
- 6.2. O objeto será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 04 (quatro) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço. As execuções deverão ser realizadas nos endereços e horários combinados previamente com a Administração.
- 6.3. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Groaíras, com o transporte e o desembarque do objeto sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:



# GOVERNO MUNICIPAL



6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.



# GOVERNO MUNICIPAL



## ANEXO AO CONTRATO

**EMPRESA:** INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO CORDEIRO, 3069, JOAQUIM TAVORA-FORTALEZA/CE  
**CNPJ N°:** 38.472.019/0001-03 – **EMAIL:** inovaservicos34@gmail.com  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 86.066,33 (oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).



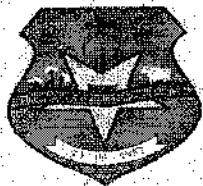
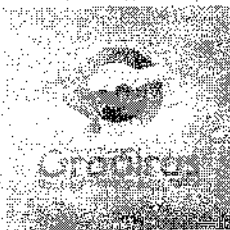
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	<b>PALCO DE GRANDE PORTE</b> - Locação com montagem e desmontagem de palco profissional com as especificações mínimas: estilo arco ou chalé, coberto com lona antichamas, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, tamanho 16m de boca x 12 de profundidade x 2m de altura do chão para piso do palco x 8m de altura do piso para teto, 02 áreas laterais da altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, 02 (duas) escadas de acesso com corrimão, área fechada para reservado com 100 m2 ao fundo com porta, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe.	DIARIA	4	R\$ 5.999,99	R\$ 23.999,96
2	<b>PALCO DE MÉDIO PORTE</b> - Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo night&day, antichamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIARIA	3	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00
4	<b>PÓRTICO DE ENTRADA</b> - Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, medindo no mínimo 9,0 metros entre as torres x 7,0 metros de altura x 2,0 metro de largura de cada coluna, com testeira superior para fixação de lona ou led, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	DIARIA	4	R\$ 1.799,16	R\$ 7.196,64
7	<b>DISCIPLINADOR</b> - Serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 3,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	METRO	600	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00
10	<b>PAINEL DE LED</b> - Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo PH 12 mm, com software de aplicação de imagem, sendo total de 12 metros quadrados, para opções de formação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado na parte superior do	DIARIA	3	R\$ 3.999,99	R\$ 11.999,97

# GOVERNO MUNICIPAL

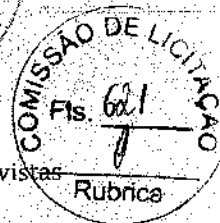


ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VR. UNT.	VR. TOTAL
	pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento. Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.				
33	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE</b> - Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo paflly/line, com no mínimo 02 mesas digitais, aparelho de cd/dvd, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIARIA	03	R\$ 4.999,92	14.999,76
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 86.066,33 (Oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)</b>





# GOVERNO MUNICIPAL



## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Erinaldo Ximenes Firmo especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Groaíras-CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Groaíras/CE, 18 de maio de 2022.



**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE  
CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
CONTRATANTE

WAGNER  
MARQUES  
SAMPAIO:8423162  
9315  
Assinado de forma digital  
por WAGNER MARQUES  
SAMPAIO:84231629315  
Data: 2022.05.18  
17:26:36 -03'00'

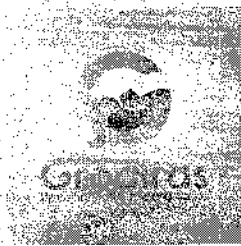
**INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE  
EDIFÍCIOS LTDA**  
CNPJ Nº 38.472.019/0001-03  
WAGNER MARQUES SAMPAIO  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

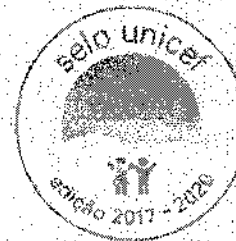
1. Neilma Albuquerque Rêvor CPF Nº. 168096633-25

2. Marcia Edunilda Silva de S. CPF Nº. 6034725318

## ANEXO AO CONTRATO



**GOVERNO  
MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO Nº 002/2022-PA-PA - Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 5100201/2022.2  
PREGÃO ELETRONICO Nº 5100201/2022.**



**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

**CONTRATADA:** INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA..

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE MAIO DE 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 86.066,33 (Oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO Nº 002/2022 - PA-PA - Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 5100201/2022.1 e 5100201/2022.2.

**OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS

**ORIGEM DOS RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
Promoção E Apoio À Manifestação Culturais, Folclóricas, Art E De Interação Social	0401.13.392.1303.2.012	3.3.90.39.00

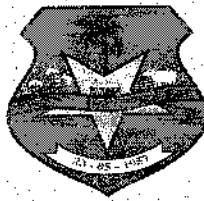
**ASSINA PELA CONTRATADA:** WAGNER MARQUES SAMPAIO.

**CARGO:** REPRESENTANTE.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** LUIZ CARLOS RODRIGUES.

**CARGO:** ORDENADOR DE DESPESAS.

**A SER PUBLICADO EM 18 DE MAIO DE 2022.  
"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS"**



**GOVERNO  
MUNICIPAL**




**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**  
ADESÃO Nº 002/2022-PA-PA – Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 5100201/2022.2  
PREGÃO ELETRONICO Nº 5100201/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.

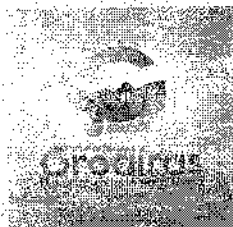
Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** e **INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA** – CNPJ Nº38.472.019/0001-03, referente ao Processo Licitatório na modalidade **ADESÃO Nº 002/2022 -PA-PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5100201/2022.2**

GROAÍRAS/CE, 18 DE MAIO DE 2022.

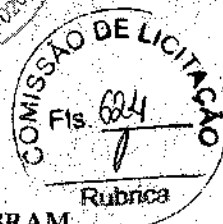
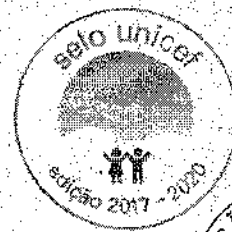
  
**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
**SECRETARIA DE CULTURA,**  
**TURISMO E DESPORTO.**







# GOVERNO MUNICIPAL



CONTRATONº 20220365

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DO OUTRO A EMPRESA A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.079/0001-80, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro - Groaíras/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, aqui denominada de **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com endereço a Rua Coronel Diogo Gomes, 1050, Sala 06, Centro-Sobral/Ce, Cep: 62.010-150, estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 32.728.350/0001-65, neste ato representado pelo Sr. **ATILA ELMO CRUZ DAVI**, com CPF nº 604.859.513-12 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 5100201/2022**, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e accitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processo carona oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 5100201/2022.1, Oriunda do **PREGÃO ELETRONICO Nº 5100201/2022**, prescrições da Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

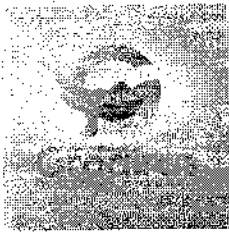
Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE** de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico constante do Anexo I do procedimento de licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

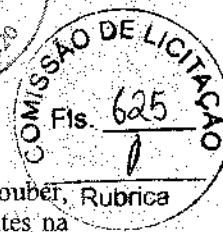
### I - DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### II - DA CONTRATADA



# GOVERNO MUNICIPAL



- a) Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT, do INMETRO, do CREA, no que couber, do Corpo de Bombeiros, caso necessário, e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ 443.265,60 (Quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
- 4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE
- 4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *prorata tempore*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.
- 4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

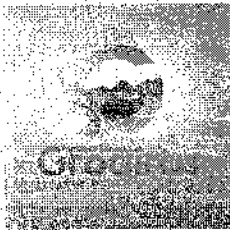
## CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

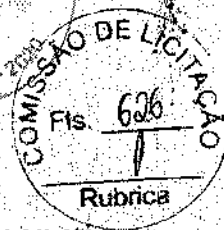
PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESAS
Promoção E Apoio À Manifestação Culturais, Folclóricas, Art e de Interação Social	0401.13.392.1303.2.012	3.3.90.39.00

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo para início da execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 60 (sessenta) dias, **PRORROGÁVEIS**, até o limite de 31 de dezembro de 2022.
- 6.2. O objeto será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 04 (quatro) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço. As execuções deverão ser realizadas nos endereços e horários combinados previamente com a Administração.
- 6.3. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Groaíras, com o transporte e o desembarque do objeto sob responsabilidade da CONTRATADA.



# GOVERNO MUNICIPAL



6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o objeto no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

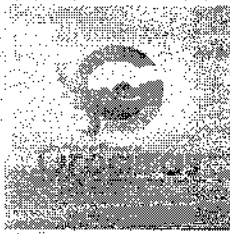
7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por



# GOVERNO MUNICIPAL



meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Erinaldo Ximenes Firmoespecialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Groaíras-CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Groaíras/CE, 18 de maio de 2022.

**Luiz Carlos Rodrigues**

**Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto  
CONTRATANTE**

**ATILA ELMO CRUZ**

DAVI:6048595131

2

Assinado de forma

digital por ATILA ELMO

CRUZ DAVI:60485951312

Dados: 2022.05.19

17:10:15 -03'00'

**A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -  
MECNPJ nº 32.728.350/0001-65**

**Atila Elmo Cruz Davi  
CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS

1. Taylorne Albuquerque Renna CPF Nº. 068046639-83

2. Marina Edson de Siqueira Santos CPF Nº. 60347525318

## ANEXO AO CONTRATO

**EMPRESA: A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**



# GOVERNO MUNICIPAL



**ENDEREÇO:** RUA CORONEL DIOGO GOMES,1050, SALA06,CENTRO-SOBRAL/CE Rubrica  
CEP:62.010-150.

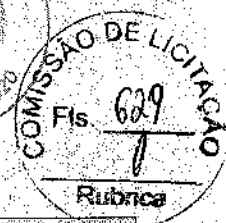
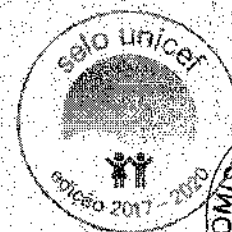
**CNPJ Nº:** 32.728.350/0001-65 – **EMAIL:** [a4producoesoficial@gmail.com](mailto:a4producoesoficial@gmail.com)

**VALOR GLOBAL:** R\$ (quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta\ e quatro reais e cinquenta centavos)

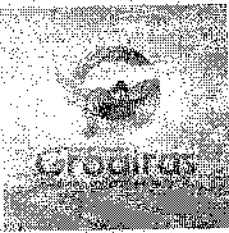
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	<b>PRATICÁVEL:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	UND	48	R\$ 79,16	R\$ 3.799,68
2	<b>FECHAMENTO</b> - Locação de estrutura em placas de madeira e metalon, medindo no mínimo 2,20x1,60m.	METRO	220	R\$ 29,53	R\$ 6.496,60
3	<b>TOLDO</b> - Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 05mt x 05mt metros montados em ferro galvanizado e coberto em lona nigh&day branca.	UND	40	R\$ 299,23	R\$ 11.969,20
4	<b>GRID</b> - Locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q30" medindo no mínimo de 12m x 8m x5m reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIARIA	4	R\$ 3.820,00	R\$ 15.280,00
5	<b>ARQUIBANCADA</b> - Locação com montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada modular, 30 metros de comprimento, com 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIARIA	4	R\$ 3.416,66	R\$ 13.666,64
6	<b>CAMARIM</b> - Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, coberto com tenda em lona, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ar condicionado, aterramento, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe	DIARIA	8	R\$ 996,81	R\$ 7.974,48



# GOVERNO MUNICIPAL



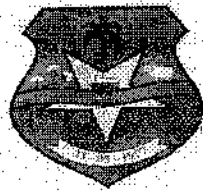
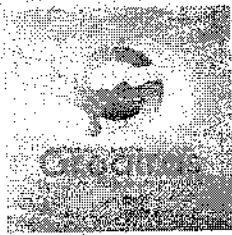
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VR. UNI.	VR. TOTAL
7	<b>DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO:</b> Formato de casa de compensado de 4mm em tamanho 4x2m com fundo, 2 laterais e frente com tamanho na abertura de 1x 2,20m em formato de porta e 0,50x 0,50cm em formato de janela ou aberturas maiores com 2x2,20m e com teto de compensado de 2mm.	SERV	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
8	<b>DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO:</b> <b>TECIDOS TIPO 1</b> - tecido fino para acabamentos de forro e paredes no interior das casas	METRO	300	R\$ 199,98	R\$ 59.994,00
9	<b>DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO:</b> <b>ACESSÓRIOS DECORATIVOS</b> - acessórios decorativos para o interior das casas: Jarr de louça, mesa de compensado 0,80x0,80cm, cadeiras de madeira, espelho, flores.	SERV	8	R\$ 1.987,50	R\$ 15.900,00
10	<b>ATRAÇÃO ESTADUAL:</b> Contratação de atração de grande porte de renome Estadual, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	DIARIA	4	R\$ 14.994,80	R\$ 59.979,20
11	<b>ATRAÇÃO REGIONAL:</b> Contratação de atração de médio porte de renome Local, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	5	R\$ 5.833,25	R\$ 29.166,25
12	<b>ATRAÇÃO LOCAL:</b> Contratação de atração de pequeno porte de renome Local, artista ou banda com repertório tipo pé de serra, com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	5	R\$ 1.499,91	R\$ 7.499,55
13	<b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico – especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura -1,20 m e altura - 2,30m com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento.	DIARIA	48	R\$ 149,99	R\$ 7.199,52



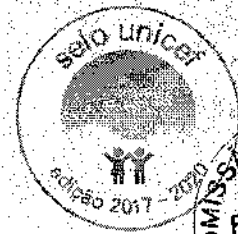
# GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VR. UNI.	VR. TOTAL
14	<b>BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS</b> - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, <b>MANUTENÇÃO DIÁRIA</b> e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira, composto de todas os equipamentos e acessórios de segurança que atendem as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos	DIÁRIA	12	R\$ 297,25	R\$ 3.567,00
15	<b>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO</b> - Serviço de Equipe de Apoio uniformizada para realização dos serviços de apoio: isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	150	R\$ 119,97	R\$ 17.995,50
16	<b>SHOW PIROTÉCNICO</b> - Contratação de Show pirotécnico com duração mínima de 08 (oito) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5" cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" choro/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina, com pessoal especializado na execução do serviço, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	SERV	3	R\$ 7.993,62	R\$ 23.980,86
17	<b>GERADOR DE ENERGIA</b> - Locação de Gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, para funcionar durante 12 (doze) horas por dia.	DIÁRIA	8	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
18	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA</b> - Locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potência cada, para fixação no palco.	DIÁRIA	4	R\$ 2.416,65	R\$ 9.666,60

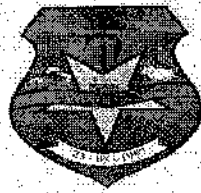
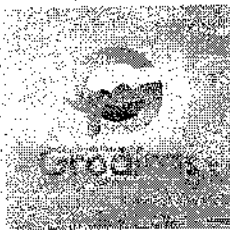


# GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VR. UNI.	VR. TOTAL
	arquibancada, postes e estrutura d evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
19	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b> - Serviço de iluminação de grande porte para palco principal com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 16 moving light, 24 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 02 máquinas de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIARIA	3	R\$ 8.450,00	R\$ 25.350,00
20	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b> - Serviço de iluminação de medio porte para palco principal com montagem e desmontagem com as especificações mínimas: 08 moving light, 12 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIARIA	3	R\$ 3.810,59	R\$ 11.431,77
21	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b> - Serviço de iluminação de pequeno porte com as especificações mínimas: 10 refletores, 8 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e mainpower, 01 pilot 2000, 01 máquina de fumaça, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIARIA	4	R\$ 2.832,50	R\$ 11.330,00
22	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE</b> - Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais; p.a.: 01 mix si2 digital soundcraft 48 canais; internos: 35 eqbss, 4 efeitos lexicon, 48 dinâmicos compressor/gatedrwwmer; i 01 equalizador 1/3 de oitava klarktechnik dn360; 01 processador driverack 260 para pa; 01 processador de behringer, 01 furmanpl-plus; 48 linesarray (2x12 - 1/r), 2x10" eros e310h, 1-ti. etd-7130n, gabinete bass-reflex; 16 sub woofer (2x8 - 1/r).	DIARIA	4	R\$ 5.832,41	R\$ 23.329,64

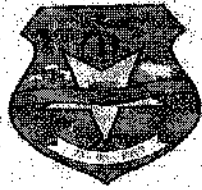




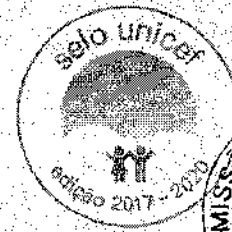
# GOVERNO MUNICIPAL



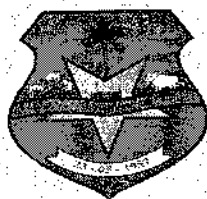
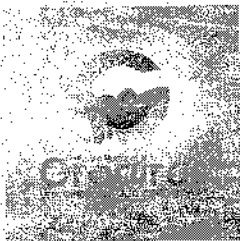
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	2x18" eros e818 sds; diária 08 gabinete sb850; amplificação: sub : crown xti6002, médio- grave : crown xti4002, altas : machinecrown xti2002, 04 linearray (1x4 - mono delay de apoio de voz), amplificação crown xti4002; palco (backline): 01 mix m7cl digital yamaha 48 canais, com placa de expansão; sidefill duplo stereo 4 sub gabinete sb850; 4 médios gabinete kb850; 08 monitores sm400, falantes eros e612, drive ti. etd7130n, 02 monitores p/ bateria; 01 amplificador baixo heartkesistem 3500, cx. 4x10 bs e 1x15 bs; 01 amplificador guitarra crate gt65; cx flex412a acústico 4 x 12"; 01 amplificador teclado roland kc350; 10 microfones shure sm-58; 08 microfones shure sm-57; 03 microfones shure beta57a; ou similares, bateria profissional completa, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de nível nacional e regional de grande porte; 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio.				
23	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE</b> - Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som c/ 16 canais, toca cd/md/dvd, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIARIA	3	R\$ 1.943,88	R\$ 5.831,64
24	<b>LOCAÇÃO DE REFLETORES</b> - Refletores de Led 50watts em cores variados aplicados nas árvores e plantas das praças e avenidas	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
25	<b>LOCAÇÃO DE REFLETORES</b> - Refletores de Led 100watts em cores variados aplicados nas árvores e plantas das praças e avenidas	UND	10	R\$ 99,95	R\$ 999,50
26	<b>SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO</b> - Ornamentação de prédios públicos com mangueira de Led com lâmpadas 3,2/20ma por 220v.60h2 10 a	SERV	3	R\$ 1.249,99	R\$ 3.749,97
27	<b>SERVIÇO DE LANCHE</b> - Composto por um copo de suco ou de refrigerante de 200ml e um sanduíche composto por carne, presunto e muçarela.	UND	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00



# GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
28	<b>ALIMENTAÇÃO</b> - Serviço de alimentação composto no mínimo por arroz, salada, carnes variadas e 200 ml de refrigerante ou suco de frutas.	UND	400	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
29	<b>HOSPEDAGEM</b> - Serviço de hospedagem com quarto duplo com ar condicionado e tv.	UND	200	R\$ 139,08	R\$ 27.816,00
TOTAL R\$ 443.265,60 (Quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)					

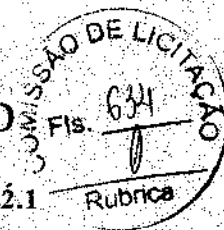


# GOVERNO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO Nº 002/2022-PA-PA - Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 5100201/2022.1**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 5100201/2022.**



**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

**CONTRATADA:** A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 DE MAIO DE 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 443.265,60 (Quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ADESÃO Nº 002/2022 - PA-PA - Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 5100201/2022.1 e 5100201/2022.2.

**OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS

**ORIGEM DOS RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
Promoção E Apoio À Manifestação Culturais, Folclóricas, Art e de Interação Social	0401.13.392.1303.2.012	3.3.90.39.00

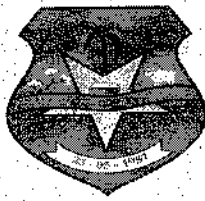
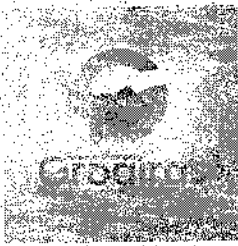
**ASSINA PELA CONTRATADA:** ATILA ELMO CRUZ DAVI.

**CARGO:** REPRESENTANTE.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** LUIZ CARLOS RODRIGUES.

**CARGO:** ORDENADOR DE DESPESAS.

**A SER PUBLICADO EM 18 DE MAIO DE 2022.**  
**"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS"**



# GOVERNO MUNICIPAL



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 002/2022-PA-PA – Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 5100201/2022.1  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5100201/2022.



**OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** e **A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** – CNPJ Nº 32.728.350/0001-65, referente ao Processo Licitatório na modalidade **ADESÃO Nº 002/2022 –PA-PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5100201/2022.1**

GROAÍRAS/CE, 18 DE MAIO DE 2022.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E DESPORTO.